

MERENDA ESCOLAR: POLÍTICAS E PRÁTICAS

SCHOOL LUNCH: POLICIES AND PRACTICES

Orenita dos Santos Costa² – UEG
Joana Corrêa Goulart³ – UEG

RESUMO: Esta pesquisa possui como objeto de estudo a merenda escolar. O objetivo geral é compreender a importância da alimentação escolar para os alunos. Os objetivos específicos são: Fazer um levantamento histórico da merenda escolar no Brasil; Analisar a importância do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE; identificar os benefícios da alimentação escolar para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; compreender o processo de construção da merenda escolar na unidade escolar. A pesquisa científica é iniciada por meio da pesquisa bibliográfica, em que o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada, neste caso um levantamento e estudo sobre a merenda escolar no Brasil, bem como, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são papel da escola assegurar a oferta de uma alimentação adequada e saudável, garantindo a segurança alimentar e nutricional e, como consequência, uma boa condição de saúde aos milhões de estudantes da educação básica. Sendo assim, é necessário que os gestores educacionais recebam orientações para uma gestão de qualidade, no qual estabeleça critérios técnicos para elaboração do cardápio escolar, constituindo-se como um alicerce para o aprimoramento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Palavras-chave: Alimentação Escolar. PNAE. Aprendizagem.

ABSTRACT: This research has school meals as its object of study. The general objective is to understand the importance of school meals for students. The specific objectives are: To carry out a historical survey of school meals in Brazil; Analyze the importance of the National School Meal Program – PNAE; Identify the benefits of school meals for the development of student learning; Understand the process of constructing school meals in the school unit. Scientific research begins through bibliographical research, in which the researcher searches for relevant published works to understand and analyze the problem topic of the research to be carried out, in this case a survey and study on school meals in Brazil, as well as the National School Feeding Program (PNAE). It is the school's role to ensure the provision of adequate and healthy food, guaranteeing food and nutritional security and, as a consequence, a good health condition for millions of basic education students. Therefore, it is necessary that educational managers receive guidance for quality management, which establishes technical criteria for preparing the school menu, constituting a foundation for improving the execution of the National School Meal Program – PNAE.

Keywords: School Meals. PNAE. Learning.

² Pedagoga pela Universidade Estadual de Goiás. orenitasantos40@gmail.com

³ Pós-doutora em Educação. Doutora em Educação Escolar. Docente da Universidade Estadual de Goiás, Orientadora de Trabalho de Conclusão de Cursos. E-mail: joana@ueg.br






















INTRODUÇÃO

Esta pesquisa possui como objeto de estudo a merenda escolar. As políticas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Auxilia no desenvolvimento dos alunos, promovendo a melhoria do rendimento escolar e incentivando a adoção de hábitos saudáveis por meio de ações educativas.

O objetivo geral é compreender a importância da alimentação escolar para os alunos. Os objetivos específicos são: Fazer um levantamento histórico da merenda escolar no Brasil; Analisar a importância do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE; identificar os benefícios da alimentação escolar para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; compreender o processo de construção da merenda escolar na unidade escolar.

A pesquisa científica é iniciada por meio da pesquisa bibliográfica, em que o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada, neste caso um levantamento e estudo sobre a merenda escolar no Brasil, bem como, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). É papel da escola assegurar a oferta de uma alimentação adequada e saudável, garantindo a segurança alimentar e nutricional e, como consequência, uma boa condição de saúde aos milhões de estudantes da educação básica.

Para tanto, é necessário que os gestores educacionais recebam orientações para uma gestão de qualidade, no qual estabeleça critérios técnicos para elaboração do cardápio escolar, constituindo-se como um alicerce para o aprimoramento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Sabemos que uma alimentação sadia e nutritiva proporciona uma melhor atividade cerebral, o que consolida a afirmativa de que a má nutrição é um dos fatores que impacta negativamente no desempenho escolar dos estudantes (CAVASSIN; PINHO, 2013).

Por isso, existe uma grande preocupação por parte da escola “em oferecer para os alunos na escola uma alimentação equilibrada que contenha todos os nutrientes ou os melhores nutrientes e vitaminas necessárias para o seu desenvolvimento como um todo” (SANTOS, 2021, p. 162).

Nesse sentido, é de suma importância a alimentação escolar, pois, “uma boa alimentação escolar auxilia na prevenção de doenças e na manutenção da saúde. Evitando a evasão escolar, que afastam muitos do convívio escolar (SANTOS, 2021, p. 162).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente conhecido como merenda escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e é o único com atendimento universalizado (BRASIL, 2021).

2.1 A história da merenda escolar no Brasil

A educação alimentar nas escolas começou a surgir nos anos 1930 e 1940 através de movimentos sociais por merenda escolar, partindo-se de iniciativas para arrecadar fundos, para fornecer alimento a seus alunos (PEIXINHO, 2013).

Em 1940, o Instituto de Nutrição defendia a criação de um programa nacional de merenda escolar, ideia que não foi para frente por conta de problemas financeiros. Nesse período, o Brasil enfrentava graves problemas com a fome, e era necessário um conjunto de iniciativas para enfrentar esse problema (BRASIL, 2021).

Em 1950, os alunos começaram a receber alimentação no período de aula, mas nem todos os estudantes recebiam esse benefício, pois o governo não tinha estrutura organizacional para alimentar todos os estudantes do Brasil. (PEIXINHO, 2013).

Nesse mesmo ano também foi elaborado um grande Plano Nacional de Alimentação e Nutrição. Dele, apenas o Programa de Alimentação Escolar sobreviveu, principalmente por conta de recursos internacionais. Esse cenário se manteve assim ao longo de bastante tempo, com as iniciativas de nutrição e combate à fome estando altamente vinculadas ao apoio externo (BRASIL, 2021).

Segundo Peixinho (2013), a alimentação oferecida aos alunos daquela época provinha de doações de organizações internacionais, nos quais os alimentos doados eram industrializados: farinha de trigo, leite em pó e soja. Porém, no ano de 1960 com a diminuição das doações, o Governo Federal começa a comprar produtos brasileiros para a alimentação escolar.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Na década de 70, mesmo o Brasil assumindo a compra dos alimentos, as aquisições de produtos industrializados representavam cerca de 54% do total de gastos com alimentação escolar. Os principais produtos comprados nesse período foram: paçoca; farinha láctea; sopa industrializada (sopa de feijão com macarrão, sopa de creme de milho com proteína texturizada de soja, creme de cereais com legumes), entre outros (BRASIL, 2006, p. 17).

Apenas em 1976, surgiu um programa nacional nos moldes do PNAE: o II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONA), por conta da remoção gradativa de recursos internacionais por conta de crises econômicas. Nesse período, o abastecimento de gêneros alimentícios pela produção nacional começou a se tornar mais relevante (BRASIL, 2021).

Em 1979 surgiu o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), iniciativa que foi garantida pela Constituição de 1988 (BRASIL, 2021).

Até 1993, o programa funcionou de modo centralizado, ou seja, o órgão gerenciador organizava todas as atividades: desde a elaboração dos cardápios, compra de alimentos e sua distribuição no território nacional. Em 1994 instituiu-se um funcionamento diferente: seria feito o repasse diretamente do Governo Federal para as escolas, que seriam as responsáveis por gerenciar esses recursos e as compras. Porém, a centralização no órgão gerenciador é ainda a modalidade mais adotada nos estados e municípios brasileiros. (BRASIL, 2021).

No ano 2000, surgiram os CAE (Conselho de Alimentação Escolar), composto por representantes civis, discentes, pais dos alunos e outros com o intuito de fiscalizar a aplicação do PNAE nas escolas (BRASIL, 2021).

Em 2006, foi aprovada a obrigatoriedade de nutricionistas como responsáveis técnicos pelo programa, ajudando a promover uma alimentação ainda melhor aos estudantes (BRASIL, 2021).

Foi no ano de 2009, que foi estabelecido que pelo menos 30% dos recursos do PNAE deveriam ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar local (BRASIL, 2021).

Considerada uma das políticas públicas mais antigas do Brasil, [...] a merenda escolar destaca o quão necessário é o constante investimento e fiscalização para que cada vez mais estudantes possam continuar sendo contemplados (FERREIRA; ALVES; MELLO, 2019. p. 94).

Portanto, é importante ressaltar que este breve cenário da história da alimentação escolar buscou destacar a importância de tal política para o desenvolvimento do aluno, pois, a escola é um espaço favorável para desenvolver práticas alimentares saudáveis.

2.2 A importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

A alimentação escolar ofertada na Educação Básica, é financiada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que busca “proporcionar aos estudantes uma alimentação digna, que garanta minimamente, uma nutrição segura e de qualidade, o programa proporciona aos mesmos um exercício de cidadania e melhoria da qualidade de vida” (FERREIRA; ALVES; MELLO, 2019. p. 92).

As políticas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Auxilia no desenvolvimento dos alunos, promovendo a melhoria do rendimento escolar e incentivando a adoção de hábitos saudáveis por meio de ações educativas.

Segundo a pesquisa das autoras Silva, Amparo-Santos e Soares (2018), as políticas de nutrição estudantil tinham como objetivo reduzir a desnutrição, tal qual foi alcançada com o tempo. No entanto, a opinião popular, categorizou a merenda escolar como alimento para alunos pobres e necessitados, no qual conferiu a esse programa um caráter assistencialista por um longo período, desvalorizando a relevância dessa política.

O PNAE atende a todas as escolas públicas, independentemente das condições socioeconômicas do estudante. Apesar disso, não exclui que a maior adesão de alunos que consomem a alimentação escolar é, com frequência, de estudantes com condições socioeconômicas mais baixas. (FERREIRA; ALVES; MELLO, 2019. p. 92).

Os autores Ferreira, Alves e Mello (2019), ressaltam a importância do PNAE, quando os mesmos expõem que:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem como busca prestar auxílio financeiro adicional aos estados e municípios brasileiros com o objetivo de garantir uma refeição diária a cada aluno matriculado em escolas públicas e /ou filantrópicas. O programa oportuniza uma alimentação de qualidade para os estudantes resultando em uma melhor performance do aluno no ambiente escolar, visando reduzir a evasão escolar, auxiliando na construção de bons hábitos alimentares (FERREIRA; ALVES; MELLO, 2019. p. 92).

O PNAE contribui para a inclusão e o desenvolvimento, educacional, biológico, cognitivo, social e inclusivo, além de promover o desenvolvimento local, através da agricultura familiar. (FERREIRA; ALVES; MELLO, 2019.)

Uma vez que, estudos apontam que a merenda escolar oferecida nas escolas públicas é uma política educacional, extremamente necessária para a proteção social, para o processo de ensino e aprendizagem, para saúde, alimentação saudável e nutritiva, pois,



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

De acordo com a afirmação de *Paulo Teixeira (2023), ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, é importante salientar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar materializa um esforço governamental e interfederativo para garantir alimentação adequada e saudável a nossas crianças e jovens. Além disso, é uma importante ferramenta para incentivar a produção local de alimentos diversificados e fortalecer a economia dos municípios brasileiros (TEIXEIRA, 2023).*

Diante disso, concordamos com o ministro Paulo Teixeira (2023), quando o mesmo destaca que o programa é um dos vetores do combate à insegurança alimentar no Brasil (TEIXEIRA, 2023).

De acordo com dados estatísticos oficiais, no período de 1995 a 2010, observa-se uma importante ampliação do PNAE, tanto em termos de alocação de recursos financeiros, cobertura populacional e estratégias operacionais, bem como em sua concepção ou ressignificação como política pública ou programa social em alimentação e nutrição do escolar no contexto da sociedade brasileira (PEIXINHO, 2013. p. 914).

Dessa forma, compreende-se que, “os limites e as possibilidades de consecução destes objetivos e princípios delineados para a gestão e execução do PNAE são múltiplos e complexos” (PEIXINHO, 2013, p. 915), o que sugere que as “inúmeras ações e intervenções em prol de uma educação” (SANTOS, 2021, p. 159), das autoridades da educação no Brasil precisam estar em alinhamento com as necessidades educacionais de cada região, no intuito de uma política pública democrática, emancipatória e inclusiva.

2.3 Os benefícios da alimentação para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos

Sabemos que uma alimentação sadia e nutritiva proporciona uma melhor atividade cerebral, o que consolida a afirmativa de que a má nutrição é um dos fatores que impacta negativamente no desempenho escolar dos estudantes (CAVASSIN; PINHO, 2013).

Por isso, existe uma grande preocupação por parte da escola “em oferecer para os alunos na escola uma alimentação equilibrada que contenha todos os nutrientes ou os melhores nutrientes e vitaminas necessárias para o seu desenvolvimento como um todo” (SANTOS, 2021, p. 162).

Nesse sentido, é de suma importância a alimentação escolar, pois, “uma boa alimentação escolar auxilia na prevenção de doenças e na manutenção da saúde. Evitando a evasão escolar, que afastam muitos do convívio escolar (SANTOS, 2021, p. 162). Nesse

sentido, Ferreira, Alves e Mello (2019) afirmam que “a alimentação escolar é essencial para a nutrição dos alunos ao contribuir para seu desenvolvimento fisiológico e cognitivo. Conseqüentemente, estudantes que se encontrem em estado de subnutrição não terão o mesmo desempenho que os indivíduos saudáveis” (FERREIRA; ALVES; MELLO, 2019. p.93).

Em vista disso, Arque, Ferreira, Figueiredo (2021), corroboram ao enfatizar que:

A merenda escolar oferecida nas escolas pública é importante ao desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o sujeito tenha condições satisfatórias para aprender (ARQUE; FERREIRA; FIGUEIREDO, 2021, p. 6).

Saudável e acessível, é importante criar opções de cardápios variados e econômicos, explorando as particularidades gastronômicas de cada região do Brasil, bem como aproveitar a abundância de frutos típicos regionais. Assim, para evitar o desperdício de comida, é essencial adotar essa prática e buscar alternativas inovadoras que estejam em consonância com os princípios de conscientização ambiental e valores humanísticos.

As escolas, por exercerem um grande poder de sujeição, contribuem para a formação da identidade de cada indivíduo. Dessa forma, o indivíduo bem alimentado, participa de forma mais ativa nas atividades escolares, o que contribui de forma decisiva na construção da sua identidade. Possibilita que esse indivíduo seja influenciado pela inserção de alimentos saudáveis ao longo do desenvolvimento discente e essa construção de identidade instrumentalizar, assim, o indivíduo a ser questionador. (FERREIRA; ALVES; MELLO, 2019. p. 93).

Na pesquisa feita por Arque, Ferreira, Figueiredo (2021) a escola tem um papel importante quanto à orientação da alimentação saudável do seu estudante, pois possui um espaço privilegiado onde poderá desenvolver a promoção da saúde, é importante lembrar que uma alimentação balanceada e equilibrada contendo variedades em alimentos, que tenha tudo que o nosso organismo necessita e a quantidade necessária de água, lipídios, proteínas, vitaminas, sais minerais e carboidratos.

Ademais, uma boa alimentação é fundamental para todas as etapas da vida, principalmente na infância, no qual os benefícios de uma alimentação saudável constante garantem o desenvolvimento integral da criança, bem como contribui para um bom desempenho no processo de ensino e aprendizagem escolar, social e cultural.






















3 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa científica está presente em todo campo da ciência, no campo da educação encontra-se várias publicadas ou em andamento. Ela é um processo de investigação para solucionar, responder ou aprofundar sobre uma indagação no estudo de um fenômeno. Bastos e Keller (1995, p. 53) explicam que: “A pesquisa científica é uma investigação metódica acerca de um determinado assunto com o objetivo de esclarecer aspectos em estudo”.

Para Gil (2002, p. 17) “A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não pode ser adequadamente relacionada ao problema”.

A pesquisa científica é iniciada por meio da pesquisa bibliográfica, em que o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada, neste caso um levantamento e estudo sobre a merenda escolar no Brasil, bem como, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse tipo de pesquisa baseia-se no estudo da teoria já publicada. Na realização da pesquisa bibliográfica o pesquisador tem que ler, refletir e escrever o sobre o que estudou, se dedicar ao estudo para reconstruir a teoria e aprimorar os fundamentos teóricos.

A pesquisa bibliográfica é o levantamento ou revisão de obras publicadas sobre a teoria que irá direcionar o trabalho científico e tem como objetivo reunir e analisar textos publicados, para apoiar o trabalho científico. Para Gil (2002, p.44), a pesquisa bibliográfica “[...]é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. A merenda é um aspecto importante no contexto escolar para qualquer da educação básica. Dito isto, sabe-se que,

A merenda escolar como ela está estruturada hoje passou por um longo processo de políticas públicas educacionais. Atualmente, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é o Órgão Público que fomenta e faz com que a merenda chegue a todas as escolas do Brasil (ALVES, 2020, p. 9).

O governo federal repassa a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar, efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro), para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

4.1 Como a merenda chega na escola

Atualmente, Secretarias Estaduais, as Prefeituras e Escolas Federais podem realizar a compra dos alimentos para a merenda escolar de duas formas: centralizada ou descentralizada. A compra centralizada é realizada através da Secretaria de Educação ou Prefeituras. A compra descentralizada é realizada pelas próprias escolas (BRASIL, 2013). Importa dizer que a descentralização vem de uma conquista pela autonomia das instituições educacionais, acompanhada pela política de gestão democrática.

Consequentemente, a respeito da autonomia das escolas é importante para que elas possam tomar decisões, visando o melhor para todos e com isso ajuda a formar a identidade das escolas, pois o poder público é o responsável pelo financiamento dos recursos e a gestão escolar fica encarregada de direcionar esses recursos para que sejam bem aproveitados.

A gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas públicas requer a participação coletiva das comunidades escolar e local na administração dos recursos educacionais financeiros, de pessoal, de patrimônio, na construção e na implementação dos projetos educacionais (DOURADO; DUARTE, 2011, p. 24).

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

É importante ressaltar que O Guia Alimentar para População Brasileira (2014), publicado pelo Ministério da Saúde (MS), apresenta as diretrizes alimentares oficiais para a população do nosso País. No Guia há orientações para uma alimentação saudável.

Assim sendo, em conformidade com o exposto por Gusmão 2014; Silva (2014) e Malaguti (2015) para as instituições receberem verbas suplementares para compras de merenda escolar, necessitam estar registradas no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

Com base no censo, as unidades públicas de ensino infantil e fundamental, recebem recursos financeiros do governo federal para aquisição da merenda dos estudantes diretamente nas contas correntes específicas, sem a necessidade de celebrar convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. Os valores são creditados em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro até o mês de novembro de cada ano (GUSMÃO, 2014; SILVA, 2014; MALAGUTI, 2015).

REEDUC
REVISTA DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO

A Constituição de 1988 pontua que para direcionar os recursos financeiros, o valor repassado pelo FNDE, possibilitam as entidades executoras ter independência e competência para concretizar a complementação dos recursos para melhorar a qualidade e quantidade do cardápio escolar. Ou seja, o FNDE ampara as escolas oportunizando autonomia para as compras dos alimentos, visando os objetivos nutricionais dos programas do Governo (GALDINO, 2019, p. 7).

4.2 A merenda na escola: orientações para aquisição dos gêneros alimentícios

A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas (BRASIL, 2009).

Desse modo, tendo como referência normativa que orienta a aquisição de gêneros alimentícios, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, já citada acima, é necessário salientar que as diretrizes mencionadas no teor da referida lei vão de encontro as Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Assim, é coerente afirmar que as diretrizes pontuadas na referida resolução esclarecem que é necessário o aperfeiçoamento das ações de gestão do PNAE e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal de 1988. Na qual promulga a importância da educação, bem como a oferta

da merenda escolar e a necessidade de uma atuação efetiva do Estado para garantir uma alimentação saudável, pois

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde - MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança (BRASIL, 2020).

No qual orienta sobre a aquisição de alimentos e os recursos destinado as a merenda escolar em artigo 21, faz saber que:

Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I - no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II - no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;

III - no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Parágrafo único. Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50 (cinquenta) o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios (BRASIL, 2020).

Em seu artigo 22, está proibida a utilização de recursos no âmbito do PNAE para aquisição alimentos e bebidas ultraprocessados, tais com:

[...] refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição (BRASIL, 2020).

Assim, é necessário seguir essas orientações para de fato oferecer aos alunos uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, que contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar , que

consequentemente deve ser um dos principais aspectos a serem fiscalizados pelos agentes envolvidos com a alimentação escolar.

4.2 A construção do cardápio da merenda escolar

Sales (2016) pontua que o programa PNAE é assistido e fiscalizado diretamente pela sociedade civil, por meio de Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

A Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) define cardápio como uma ferramenta operacional que relaciona os alimentos destinados a suprir as necessidades nutricionais individuais ou coletivas, discriminando os alimentos por preparação, quantitativo per capita, para energia, carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais (BRASIL, 2010).

Nesse sentido, Galdino (2019) concorda com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 11.947/2009**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, principalmente em seu artigo 12, quando o mesmo determina que:

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada (BRASIL, 2009).

E, no intuito de atender ao direito universal dos alunos à alimentação escolar, o parágrafo 2º, incluído pela **Lei nº 12.982, de 2014**, que altera a **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica, prevê que:

§ 2º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento (BRASIL, 2009).

Tais diretrizes alimentares são reforçadas na **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Por conta disso, Galdino (2019) afirma que para padronizar as instituições do ensino público, um dos aspectos cruciais para ser considerado é a definição de critérios importantes para a elaboração do cardápio escolar, que deve ser feito por um nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, além de atender às necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos na mesma.

Por isso, é relevante que cada instituição/nutricionista tenham princípios para exercerem um papel estratégico ao planejar um cardápio para alimentação escolar, tal como proposto por Pedro Escudero (1937), ao denominar os quatro princípios essenciais na alimentação saudável e adequada.

Em 1937, o médico argentino, Pedro Escudero, criou as Leis da Alimentação. Elas expressam, de forma simples, as orientações para uma dieta que garanta o crescimento, a manutenção e o desenvolvimento saudáveis. Para a elaboração de um cardápio adequado e saudável devem ser respeitados os princípios de quantidade, qualidade, harmonia e adequação (BRASIL, 2022, p. 6).

De acordo com o Manual de Planejamento de Cardápios para Alimentação Escolar a Lei da Quantidade – corresponde ao total de calorias e de nutrientes consumidos. A quantidade de alimentos deve ser suficiente para cobrir as exigências energéticas e manter em equilíbrio o seu balanço (BRASIL, 2022, p. 6).

Diante de tal princípio, é indispensável no ambiente escolar atentar-se “para excessos e restrições, pois ambas as situações são prejudiciais ao organismo. É necessária atenção também às características dos alimentos que consumimos” (BRASIL, 2022, p. 6).

A Lei da Qualidade - a qualidade dos alimentos é essencial para se ter um cardápio saudável, pois uma alimentação completa inclui todos os nutrientes para formação e manutenção do organismo. As refeições devem ser completas em sua composição, visando fornecer ao organismo todas as substâncias que o integram, contemplando todos os grupos de nutrientes para o bom funcionamento do corpo. (BRASIL, 2022).

A Lei da Harmonia propõe a distribuição e proporcionalidade entre os nutrientes resulta no equilíbrio alimentar. Essa combinação é alcançada por meio da mistura de cores, consistências e sabores. (BRASIL, 2022).

Para isso, precisamos considerar a culinária como uma arte, experimentando receitas novas, criando novas combinações de alimentos. Para que o nosso organismo consiga aproveitar

os nutrientes, eles devem se encontrar em proporções adequadas nas refeições, uma vez que as substâncias não agem sozinhas, e sim em conjunto.

E por último, temos o princípio da adequação, um dos mais importantes pois, ao considerar este critério deve-se se considerar a individualidade de cada aluno a fim de suprir as com a merenda escolar as diversas necessidades nutricionais.

Lei da Adequação – a alimentação deve ser adequada às necessidades do organismo de cada indivíduo, às especificidades de quem está consumindo. Os ciclos da vida (infância, planejamento de cardápios para a alimentação escolar adolescência, adulto e idoso), o estado fisiológico (gestação, lactação), o estado de saúde (histórico de doenças), os hábitos alimentares (deficiência de nutrientes), e as condições socioeconômicas e culturais (acesso aos alimentos) são fatores que devem ser considerados, pois resultam em diferentes necessidades nutricionais.

Galdino (2019) ressalta em sua pesquisa que:

Dentre os preceitos do PNAE, evidencia o ofício da alimentação ideal, respeitando os hábitos saudáveis e o consumo de alimentos diversificados que atendem as diferenças culturais e resguardando as tradições de cada aluno. Assim, é necessário que a elaboração do cardápio seja planejada de forma coerente e principalmente nutricional (GALDINO, 2019, p. 2).

Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, o fornecimento de alimentação vegetariana nos cardápios do PNAE, a todos os estudantes, quando definido pela gestão local, limitar-se-á a um único dia da semana, em razão da obrigatoriedade da inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 dias por semana. (102)

Entende-se como alimento fonte de vitaminas e minerais aquele que apresenta no mínimo 15% da Ingestão Dietética de Referência (IDR) por 100 g ou ml (BRASIL, 2012).

De acordo com a norma vigente, quaisquer alterações significativas em cardápios da alimentação escolar deverão ser testadas previamente por meio do Teste de Aceitabilidade, conforme a metodologia definida pelo FNDE, sendo que o índice de aceitabilidade deve ser, no mínimo, de 90% para Resto Ingestão e de 85% para Escala Hedônica.

Do mesmo modo, deve-se comprovar o fornecimento semanal obrigatório de frutas in natura e de legumes e verduras (280 gramas/ Entende-se como alimento fonte de vitaminas e minerais aquele que apresenta no mínimo 15% da Ingestão Dietética de Referência (IDR) por 100 g ou ml (BRASIL, 2012). São consideradas fontes de ferro heme as carnes, vísceras, aves, peixes e, como fontes de ferro não heme, os cereais (aveia, cevada e trigo), leguminosas (feijão, lentilhas, grão-de-bico e ervilhas), ovo e hortaliças verde-escuras, como espinafre, couve e



brócolis. Os alimentos fonte de vitamina C são as frutas cítricas, tais como acerola, laranja, limão, morango, mamão, goiaba, caju, tangerina (mexerica), entre outras. aluno/semana para período parcial e 520 gramas/aluno/semana para período integral) e evitar as substituições de proteína animal por alimentos/produtos ultraprocessados. 103



O art. 17 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 determina que os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados tendo como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável (BRASIL, 2020).



Segundo o Manual de Planejamento de Cardápios para Alimentação Escolar são consideradas fontes de ferro heme as carnes, vísceras, aves, peixes e, como fontes de ferro não heme, os cereais (aveia, cevada e trigo), leguminosas (feijão, lentilhas, grão-de-bico e ervilhas), ovo e hortaliças verde-escuras, como espinafre, couve e brócolis.



O cardápio é um instrumento de grande relevância para o funcionamento de um serviço de alimentação. A partir do cardápio é possível definir não apenas a lista de alimentos, condimentos, ingredientes culinários e bebidas a serem adquiridos, mas também, o número e perfil dos funcionários responsáveis por sua execução, além da relação dos equipamentos e utensílios necessários para preparar e servir os alimentos (BRASIL, 2020, p. 14).



Portanto, o cardápio escolar segundo as diretrizes do PNAE deve ser elaborado com o objetivo de contribuir na aprendizagem, no rendimento escolar e na promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. Dessa forma, para a promoção de uma alimentação adequada e saudável, um cardápio deve levar em consideração não só os nutrientes e os alimentos, mas as combinações entre eles e as preparações culinárias, dentro das dimensões culturais e sociais das práticas alimentares.



CONCLUSÃO



A escolha alimentar é multifatorial, sendo a cultura um fator determinante. Dessa forma, a alimentação está intimamente ligada às nossas crenças, tabus, religiões, entre outros. Cabe ressaltar, dentro dessa perspectiva, que comer expressa as relações sociais, valores, história do indivíduo e dos grupos populacionais, reverberando diretamente na saúde e na qualidade de vida (BRASIL, 2014).



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG



UEG

Sendo assim, o respeito à diversidade e à cultura alimentar é uma premissa que não pode ser negligenciada, uma vez que é parte da valorização do ser humano, além da sua condição biológica, enquanto protagonista das suas escolhas alimentares. Para alteração de um padrão alimentar, considera-se a necessidade de trabalhar com as práticas referenciadas na realidade local, problematizadoras e construtivistas, contemplando os contrastes e as desigualdades sociais que interferem no direito universal à alimentação (BRASIL, 2014).

Concordamos que é papel da escola assegurar a oferta de uma alimentação adequada e saudável, garantindo a segurança alimentar e nutricional e, como consequência, uma boa condição de saúde aos milhões de estudantes da educação básica. Sendo assim, é necessário que os gestores educacionais recebam orientações para uma gestão de qualidade, no qual estabeleça critérios técnicos para elaboração do cardápio escolar, constituindo-se como um alicerce para o aprimoramento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 16 jan. 2021. **Leis**

Brasil. Conselho Federal de Nutricionistas - CFN. **Resolução nº 465 de 2010.** Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar e dá outras providências. Brasília, 2010.

Brasil. Guia alimentar para a população brasileira. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

COLLARES, Cecília, MOYSÉS, Maria A. Educação, saúde e formação da cidadania na escola. **Educação e Sociedade**, São Paulo, n.32, p.73-87, abr. 1989. – ACESSO EM: 15 fev. 2019

GALDINO, Vagner Daniel. **Merenda escolar nas escolas estaduais do município de Petrópolis:** desafios a serem vencidos. 2019. 16f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração Pública) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/> Acesso em: 02 jun. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PNAE – programa nacional de alimentação escolar. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo/guiainicio/prefeito/trilhas-100-dias-de-governo/pnae-2013-programa-nacional-de-alimentacao-escolar>

Alimentação e Escola: significados e implicações curriculares da merenda escolar. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/SC7wnTqD4ZmVNTq8fj5mmXN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 mai. 2023.

FERREIRA, Helen Gonçalves Romeiro; ALVES, Rodrigo Gomes; MELLO, Silvia Conceição Reis Pereira. O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): ALIMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, [S.l.], v. 22, n. 44, p. 90-113, abr. 2019. ISSN 2177-8337. Disponível em: <<http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/150>>. Acesso em: 07 jun. 2023. doi: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v2n44p90-113>.

Arruda, E. E. de, & Almeida, C. M. (2016). A MERCANTILIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. *InterMeio: Revista Do Programa De Pós-Graduação Em Educação - UFMS*, v. 11 n. 22,. Recuperado de <https://trilhasdahistoria.ufms.br/index.php/intm/article/view/2572>

MALAGUTI, Jane Mary Albinati. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): desafios para a inclusão dos produtos da agricultura familiar na merenda escolar de Itapeçerica da Serra** – SP. 2015. 117 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas e Organizações Públicas) – Universidade Federal de São Paulo, Osasco/SP, 2015.

Enviado em: 07/02/2024.

Aceito em: 06/03/2024 (Artigo pré-aprovado nas bancas de TCC da UEG UAB 2022/2).